



Terça-feira, 11 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 143/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2023 de 16 de junho de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO,

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2023 de 16 de junho de 2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E/OU MATERIAIS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA HORA HOMEM DOS SERVIÇOS DA TRAZ VALOR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA E/OU FABRICANTE.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **POSTO DE ESCAPAMENTO E RADIADOR SÃO PAULO LTDA - ME**, nos lotes 01, 03 e 04 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,5%, no Lote 05 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 6,5%, no Lote 08 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 19%, no Lote 09 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 17,5%, no Lote 10 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 12,5% até atingir o valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**; **DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME**, nos lotes 02 e 15 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,5%, nos Lotes 14 e 17 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 8,0%, no Lote 16 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 9,0%, no Lote 18 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 6,5%, no Lote 19 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15,5%, no Lote 20 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11%, nos Lotes 21 e 22 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 16,5%, no Lote 23 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11,5%, até atingir o valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**; **POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA**, no lote 06 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 17%, no Lote 12 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15,5%, até atingir o valor de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**; **AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA**, no lote 07 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 16%, no Lote 11 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 15%, até atingir o valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**; **V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP**, no lote 13 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11%, até atingir o valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**; **SEGANTIN & LIMA LTDA - ME**, no lote 24 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 12%, no Lote 25 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 9,0%, no Lote 26 com o percentual de desconto sobre o valor sobre tabela TRAZVALOR de 11% até atingir o valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182/2023

OBJETO: Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando Aquisição e Instalação de Climatizador no Pátio Rodoviário

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/23

ABERTURA: 25/07/23 ÀS 13:15

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 11/07/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte**, objetivando à Eventual aquisição de forma parcelada de materiais de chapeação e pintura para manutenção de veículos, ferramentas e EPIS para atender demanda da Prefeitura de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 105.464,51 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/2023

ABERTURA: 25/07/23 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 11/07/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS Exclusiva de para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, objetivando à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS, SERVIÇOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 83.310,00 (oitenta e três mil trezentos e dez reais).

EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/2023

ABERTURA: 25/07/23 ÀS 09:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 11/07/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0183/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.125,60 (onze mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 11/07/23

ABERTURA: 25/07/23 ÀS 10:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, aos 11/07/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2023

Criação da Comissão preparatória da conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Altônia no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

1. A Lei Ordinária Estadual Nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I do §5º do art. 2º;

2. O Ofício Nº 18 do PARANACIADE, de 13 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Altônia;

Art. 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Altônia terá como atribuições:



I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Altônia terá como atribuições:
II – Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III – Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia;
IV – Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia;
V – Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia;
VI – Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia;
VII – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII – Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia;
IX – Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Altônia em respeito à participação fica assim constituída:

I) Márcia Cristina Marinho Giannesi – Secretária de Administração;

II) Kenydei Cazaloto – Secretária de Obras e Serviços Públicos;

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE

Altônia-PR, 10 de julho de 2023

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL